



Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **VIVANET INFORMATICA LTDA – ME** denominada **PRESTADORA**, qualificada no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia devidamente identificado na cláusula 1.1, e de outro lado, o **ASSINANTE** conforme identificado abaixo:

DADOS DO ASSINANTE			
Nome Completo / Nome Empresarial: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Contato: XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CPF / CNPJ: 00.000.000/0001-00	RG / IE: 00000000-00	Data de Nascimento: XX/XX/XXXX	Profissão: XXXXXXXXXX
Telefone Residencial/Comercial: (XX) XXXX-XXXX	Telefone Celular: (XX) XXXX-XXXX	Telefone Recado: (XX) XXXX-XXXX	

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO			
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Bairro: XXXXXX	Cidade: XXXXXX	Estado: XXXXXX	CEP: XXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO

1.1 Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições dos Contratos descritos abaixo, os quais encontram-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de **Barreiros**, estado de **Pernambuco**, sob o número de registro exposto abaixo e disponível no endereço virtual eletrônico **www.vivanet.net.br**:

CONTRATO	DADOS DE REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	Registrado sob o n.º XXXX, no Livro XXXX, em XX/XX/XXXX.
Contrato de Comodato de Equipamentos	Registrado sob o n.º XXXX, no Livro XXXX, em XX/XX/XXXX.

1.2 O **ASSINANTE** declara neste ato deter plena capacidade para celebrar o presente, haver recebido, lido, compreendido e concordado com os termos e condições do contrato de prestação dos serviços de telecomunicações, sendo total expressão de sua vontade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO

2.1 O prazo para instalação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) é de até **15 (Quinze) dias**, contados da data da ciência da **PRESTADORA**, da assinatura do presente **TERMO DE ADESÃO** pelo **ASSINANTE**.

2.2 Será observada previamente pela **PRESTADORA** a viabilidade técnica e as condições climáticas e físicas para a instalação do serviço no endereço de instalação indicado pelo **ASSINANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE SERVIÇO

3.1 A **PRESTADORA** prestará o serviço de acordo com o **PLANO DE SERVIÇO** escolhido de forma espontânea pelo **ASSINANTE**, conforme detalhamento abaixo:

	NOME DO PLANO	VELOCIDADE DOWNLOAD / UPLOAD	GARANTIA DE BANDA	
			Instantânea	Média
<input type="checkbox"/>	XXXXXXXXXX	XXXXX Mbps / XXXXX Mbps	XX %	XX %
<input type="checkbox"/>	XXXXXXXXXX	XXXXX Kbps / XXXXX Kbps	XX %	XX %

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 Para ativação e prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** deverá efetuar o pagamento em favor da **PRESTADORA** dos valores e na forma descrita abaixo.

TAXA DE INSTALAÇÃO